# EMENDA Nº 10/2024

**IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 128/2024**

Data: 26 de novembro de 2024

Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória ao Projeto de Lei N° 128/2024, que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso, para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

RODRIGO MACHADO – MDB, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda de Execução Obrigatória (“Emenda Impositiva”) ao Projeto de Lei nº 128/2024:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 128/2024, conforme autoria e Secretaria Municipal abaixo especificada, com a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR(A) | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| RODRIGO MACHADO | 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social | Recurso destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com objetivo de firmar Termo de Fomento junto ao Centro Social São Francisco de Assis, para desenvolvimento de Programas e Atividades da Entidade. | R$ 10.000,00 (dez mil reais) |

Art. 2º Para atender o Art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$ 10.000,00 (dez mil reais):

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência..........................10.000,00

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá alterações na Lei nº 3.157/2021 (PPA 2022-2025) e na Lei nº 3.604/2024 (LDO 2025), adequando as Leis e seus anexos, à Emenda proposta.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 26 de novembro de 2024.

**RODRIGO MACHADO**

**Vereador MDB**

**JUSTIFICATIVA**

Está Emenda Impositiva proposta para a Centro Social São Francisco de Assis visa desenvolvimento de Programas e Atividades da Entidade:

O centro Social São Francisco de Assis surgiu no ano de 2001 com a ideia do Padre Nelson Koch de atender crianças e adolescentes da Zona Leste. Promovendo o bem estar e a melhoria da qualidade de vida. Com o passar do tempo percebeu a necessidade de criar oficinas e ampliar a estrutura, que hoje atende em média 170 crianças diariamente em contra turno do período escolar, de 07 a 14 anos de segunda a sexta no período matutino das 07:00 ás 11:00 e no período vespertino das 13:00 as 17:00, para esses alunos devidamente matriculados a instituição segue ofertando atendimento social, psicológico, odontológico, oferece café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, então essa emenda vem com a finalidade de manutenção da entidade.

A missão e por anseio a melhoria nas condições de desenvolvimento de cada criança e adolescente, pautado na defesa e afirmação de direito e no desenvolvimento de capacidades, com a vista ao alcance de alternativa emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, estimulando as trocas culturais e o compartilhamento de vivenciais.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres Edis em deliberar favoravelmente a presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 26 de Novembro de 2024.

**RODRIGO MACHADO**

**Vereador MDB**